



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 604/2000

**“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**ANTONIO DE OLIVEIRA DINIZ**” a rua transversal que se inicia na residência do Sr. Antonio Delboni e vai até a do Sr. Sebastião Fardin, na sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 29 de fevereiro de 2000.


DELMO PEREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal